



NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 53.279.661/0001-64

NIRE 35300629531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025, na sede social da **NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904 (“Companhia”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”).

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Luis do Carmo e secretariados pela Sra. Cristina da Silva de Camargo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a mudança de denominação social da Companhia; (ii) a mudança do objeto social; (iii) a mudança de endereço da sede da Companhia; (iv) o aumento do capital social da Companhia; (v) a aceitação da renúncia do atual Diretor da Companhia; (vi) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (vii) a aprovação da remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social; e; (viii) a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia **de** “**NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**” **para** “**TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**”.

5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1. acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 1º A TMJ Instituição de Pagamento S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).”

5.2. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia **de** “holding” **para** “prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente”.

Assinado por: ICH
 CK

Assinado por: JPLP
 JP

Assinado por: FLUMF
 F

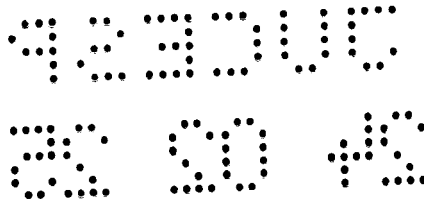
Assinado por: VM
 VM

Assinado por: HSESP
 HP

Assinado por: KCCS
 KS

Assinado por: LLDC
 LC

Assinado por: DMB
 DB



- 5.2.1. Em consequência das deliberações dos itens 5.2. acima, aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente”

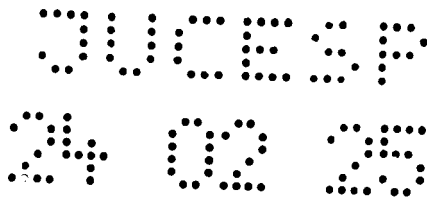
- 5.3. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia **da** Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo **para** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

- 5.3.1. Em consequência da deliberação do item 5.3 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.”

- 5.4. Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) passando **de** R\$ 100,00 (cem reais) **para** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a emissão de 999.900 (novecentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

- 5.4.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas de acordo com a seguinte proporção (i) 92,50% (noventa e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) pelo acionista **QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 (“**FIP Quality**”), representado por sua gestora, **REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.405, de 02 de dezembro de 2022, neste ato representada conforme seu Contrato Social (“**REAG**”); e (ii) 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) pela acionista **CUMARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.657/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, sala 1.202, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Cumari**”). As ações serão integralizadas em ativos, no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo I.



- 5.4.2. Em consequência da deliberação do item 5.4. acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representadas por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 100,00 (cem reais) integralizados e R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 12 de fevereiro de 2025.

***Parágrafo Primeiro** – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.*

***Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.*

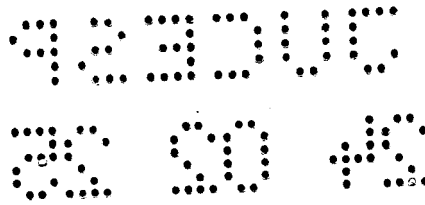
***Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.”*

- 5.5. Ratificar a renúncia ao cargo de diretor da Companhia, apresentada nesta data pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra, a qual se torna efetiva na presente data, conforme termo de renúncia que consta no Anexo II ao presente instrumento;

- 5.6. Aprovar a eleição do diretor, qualificado abaixo, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de até 2 (dois) anos:

- (i) Sr. **FERNANDO DE GÓES MASCARENHAS FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0969701624, expedida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 013.372.055-16, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Cristiano Ottoni, nº 220, Ed. Morada do Mirante, Jardim Apipema, CEP 40155-210, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e
- (ii) Sr. **IVAN CARDIAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6116306959, inscrito no CPF sob o nº 851.099.670-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 287, unidade 1407, 14º andar, Pinheiros, CEP 05410-000, para o cargo de Diretor da Companhia.

- 5.6.1. Os membros da Diretoria ora eleitos firmam os termos de posse nesta data, o qual constam nos Anexos III e IV ao presente instrumento. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência



do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.7. Aprovar a remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caberá à Assembleia Geral a delimitação e a alocação da remuneração entre os membros da Diretoria;

5.8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo V à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]

JUCESP

24 02 25

[Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da NK 334 Empreendimentos e Participações S.A., datada de 12 de fevereiro de 2025.]

Mesa:

Assinado por: Daniel M. Bezerra
Daniel Moreira Bezerra
Assinatura validada pelo Docsales

DANIEL MOREIRA BEZERRA
Presidente

Assinado por: Katia C. C. Silva
Katia Caroline Cunha Silva
Assinatura validada pelo Docsales

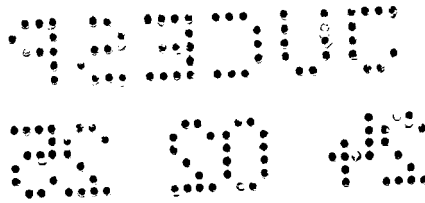
KATIA CAROLINE CUNHA SILVA
Secretária

Diretor:

Assinado por: Daniel M. Bezerra
Daniel Moreira Bezerra
Assinatura validada pelo Docsales

DANIEL MOREIRA BEZERRA
Diretor da Companhia





ANEXO I.1 À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

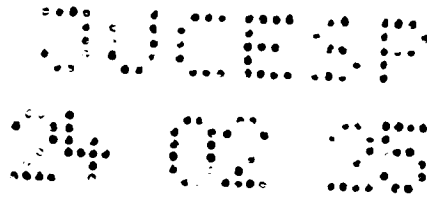
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	NK 334 Empreendimentos e Participações S.A.
Subscritor:	QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 (“ FIP Quality ”), representado por sua gestora, REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA. , sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 6.356.742/0001-55, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.405, de 02 de dezembro de 2022, neste ato representada conforme seu Contrato Social.
Ações Subscritas:	924.908 (novecentas e vinte e quatro mil, novecentas e oito) ações ordinárias.
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 924.908,00 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em ativos no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: José P. L. Perri
Jose Paulo Lima Perri
Assinatura validada pelo DocuSign

QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA,
por sua gestora Reag Jus Gestão de Ativos Judiciais Ltda.



**ANEXO I.2 À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	NK 334 Empreendimentos e Participações S.A.
Subscritor:	CUMARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.657/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, sala 1.202, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.
Ações Subscritas:	74.992 (setenta e quatro mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias.
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 74.992,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em ativos no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Henrique S. E. ...
Henrique Souza e Silva Peretto
Assinatura eletrônica pelo DocuSign

CUMARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Henrique Souza e Silva Peretto

Cargo: Administrador

Assinado por: HCR
CR

Assinado por: JPLP
JP

Assinado por: FULMER
F

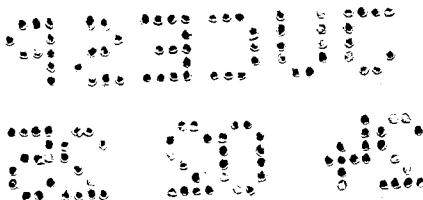
Assinado por: VM
VM

Assinado por: HBSP
HP

Assinado por: KCCB
KS

Assinado por: L.LDC
LC

Assinado por: DMR
DR



ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

TERMO DE RENÚNCIA

LEONARDO LUIS DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.430.348-88, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-924, vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de diretor da **NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904 (“Companhia”), e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretor, pelo que outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

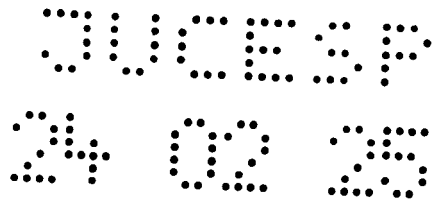
São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Leonardo L. D. ...

Leonardo Luis do Carmo

Assinatura validada pelo Docsales

LEONARDO LUIS DO CARMO



**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

TERMO DE POSSE

Aos 12 de fevereiro de 2025, na sede da **NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904, inscrita no CNPJ sob o nº 57.771.399/0001-21 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia], conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **FERNANDO DE GÓES MASCARENHAS FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0969701624, expedida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 013.372.055-16, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Cristiano Ottoni, nº 220, Ed. Morada do Mirante, Jardim Apipema, CEP 40155-210. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

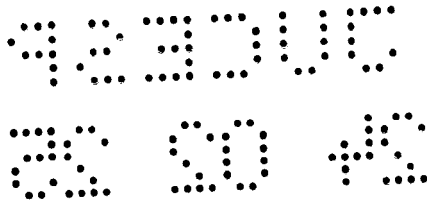
São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Fernando D. G. ...



Assinatura validada pelo Docsales

FERNANDO DE GÓES MASCARENHAS FILHO
Diretor Presidente da Companhia



**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

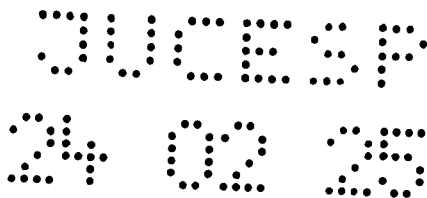
TERMO DE POSSE

Aos 12 de fevereiro de 2025, na sede da **NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904, inscrita no CNPJ sob o nº 57.771.399/0001-21 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor da Companhia, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **IVAN CARDIAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6116306959, inscrito no CPF sob o nº 851.099.670-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 287, unidade 1407, 14º andar, Pinheiros, CEP 05410-000. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Ivan C. Rodrigues
IVAN CARDIAS R.
Assinatura validada pelo Docsales

IVAN CARDIAS RODRIGUES
Diretor da Companhia



ANEXO V À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

ESTATUTO SOCIAL DA TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ 53.279.661/0001-64
NIRE 35300629531

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º A TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A. é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Artigo 4º A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL

Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representadas por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 100,00 (cem reais) integralizados e R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria.

Assinado por: ICR
CR

Assinado por: JPLP
JP

Assinado por: FJLJLW
/

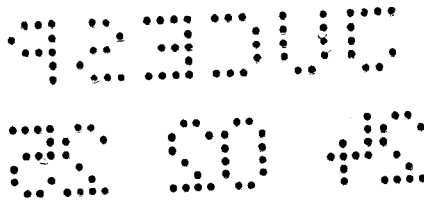
Assinado por: VM
VM

Assinado por: HBCBP
HP

Assinado por: KCCB
KS

Assinado por: LLDC
LC

Assinado por: DMB
DP



sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, sendo (i) um Diretor Presidente; e (ii) os demais com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

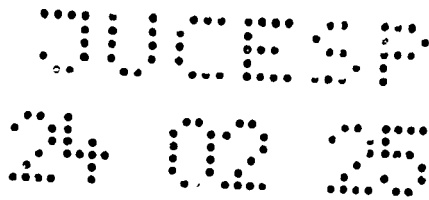
Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os elege.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de pro labore.

Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais;



exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles necessariamente o Diretor Presidente. Caso a Diretoria seja composta apenas pelo Diretor Presidente, a representação da Companhia compete ao Diretor Presidente de maneira isolada, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura do Diretor Presidente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações “ad judícia”, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

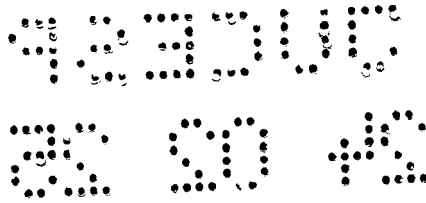
Artigo 12º A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.



Artigo 15º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16º A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17º A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18º Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

* * *

Assinado por: ICH
CK

Assinado por: JPLP
JP

Assinado por: FJAMR
/

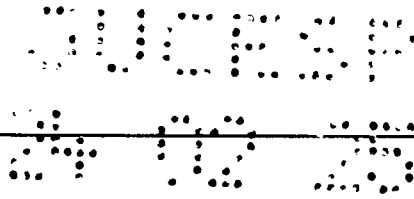
Assinado por: VM
VM

Assinado por: HSESF
HP

Assinado por: KCCS
KS

Assinado por: LLDC
LL

Assinado por: DMB
DB



Número do documento: 54558

Código do documento: ac960434-e091-49e3-ab7b-75fa63d6bec5

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/ac960434-e091-49e3-ab7b-75fa63d6bec5>

Signatários

Assinado por: Ivan C. Rodrigues

IVAN CARDIAS R

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Ivan Cardias Rodrigues

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 14:40.

Função: Assinado como parte

E-mail: icardias@cartos.com.br

CPF: 851.099.670-91

IP do Usuário: 189.112.119.181

Assinado por: José P. L. Perri

José Paulo Lema Perri

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: José Paulo Lema Perri

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 11:40.

Função: Assinado como parte

E-mail: jose.perri@reag.com.br

CPF: 224.435.378-89

IP do Usuário: 187.102.156.46

Assinado por: Fernando D. G. M. Filho

Fernando D. G. M. Filho

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Fernando de Góes Mascarenhas Filho

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 11:24.

Função: Assinado como parte

E-mail: fmascarenhas@bancomaster.com.br

CPF: 013.372.055-16

IP do Usuário: 179.105.128.74

Assinado por: Victor Meneguelli

Victor Meneguelli

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Victor Meneguelli

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 11:16.

Função: Aprovador

E-mail: victor.meneguelli@monteirusu.com.br

CPF: 464.716.448-92

IP do Usuário: 177.103.254.175

Assinado por: Henrique S. E. S. Peretto

Henrique Souza e Silva Peretto

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Henrique Souza e Silva Peretto

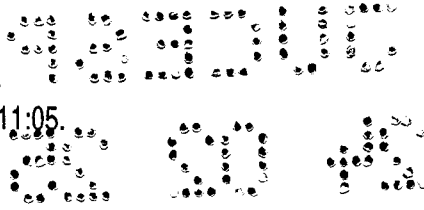
Documento Assinado em: 13/02/2025 às 11:05.

Função: Assinado como parte

E-mail: hperetto@cartos.com.br

CPF: 151.935.858-09

IP do Usuário: 189.112.119.181



Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Katia Caroline Cunha Silva

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 10:32.

Função: Assinado como contratada

E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 384.561.938-44

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Leonardo L. D. Carmo

Leonardo Luis do Carmo

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Leonardo Luis do Carmo

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 10:32.

Função: Assinado como parte

E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 368.430.348-88

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Daniel Moreira Bezerra

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 10:31.

Função: Assinado como parte

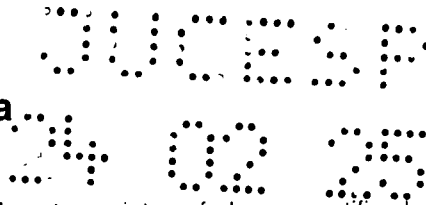
E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 450.161.348-39

IP do Usuário: 179.191.86.122



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

ac960434-e091-49e3-ab7b-75fa63d6bec5

Hash do documento:

6950d472becc5182cd7bdccd96a7578b2cd2ee0f7111d6cc41e60bdd361c8253



Assinaturas

Ivan Cardias Rodrigues
icardias@cartos.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 17:40 (UTC)** com o IP **189.112.119.181** informando o cpf **851.099.670-91**.

IVAN CARDIAS R

José Paulo Lema Perri
jose.perri@reag.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 14:40 (UTC)** com o IP **187.102.156.46** informando o cpf **224.435.378-89**.

José Paulo Lema Perri

Fernando de Góes Mascarenhas Filho
fmascarenhas@bancomaster.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 14:24 (UTC)** com o IP **179.105.128.74** informando o cpf **013.372.055-16**.

Victor Meneguelli
victor.meneguelli@monteirorusu.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 14:16 (UTC)** com o IP **177.103.254.175** informando o cpf **464.716.448-92**.

Victor Meneguelli

Henrique Souza e Silva Peretto
hperetto@cartos.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 14:05 (UTC)** com o IP **189.112.119.181** informando o cpf **151.935.858-09**.

Henrique Souza e Silva Peretto

Katia Caroline Cunha Silva
shell@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 13:32 (UTC)** com o IP **179.191.86.122** informando o cpf **384.561.938-44**.

Katia Caroline Cunha Silva

Leonardo Luis do Carmo
shell@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 13:32 (UTC)** com o IP **179.191.86.122** informando o cpf **368.430.348-88**.

Leonardo Luis do Carmo

Daniel Moreira Bezerra
shell@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 13:31 (UTC)** com o IP **179.191.86.122** informando o cpf **450.161.348-39**.

Daniel Moreira Bezerra

Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=ac960434-e091-49e3-ab7b-75fa63d6bec5>



9300

304



Declaração

Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 419971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369, Conjunto 1102, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-922, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

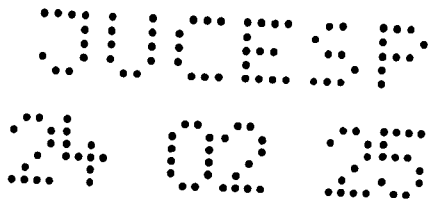
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 419971798

TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.



NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 53.279.661/0001-64

NIRE 35300629531

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2025, na sede social da **NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404").

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo Luis do Carmo e secretariados pela Sra. Cristina da Silva de Camargo.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a mudança de denominação social da Companhia; (ii) a mudança do objeto social; (iii) a mudança de endereço da sede da Companhia; (iv) o aumento do capital social da Companhia; (v) a aceitação da renúncia do atual Diretor da Companhia; (vi) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; (vii) a aprovação da remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social; e; (viii) a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

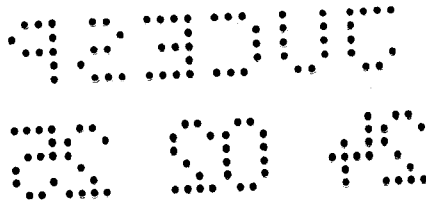
5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

5.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia **de** "**NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**" **para** "**TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.**".

5.1.1. Em consequência da deliberação do item 5.1. acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º A TMJ Instituição de Pagamento S.A., é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis ("Companhia")."

5.2. Aprovar a alteração do objeto social da Companhia **de** "**holding**" **para** "**prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente**".



- 5.2.1. Em consequência das deliberações dos itens 5.2. acima, aprovar a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente”

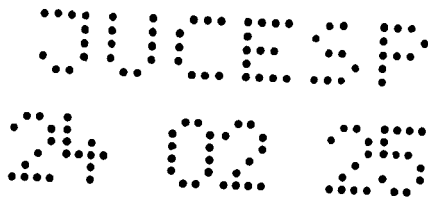
- 5.3. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia **da** Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, CEP: 01310-924, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo **para** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

- 5.3.1. Em consequência da deliberação do item 5.3 acima, aprovar a alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

“Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.”

- 5.4. Aprovar o aumento de capital social da Companhia em R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) passando **de** R\$ 100,00 (cem reais) **para** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), com a emissão de 999.900 (novecentas e noventa e nove mil e novecentas) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação.

- 5.4.1. As ações ordinárias emitidas no aumento do capital ora aprovado serão 100% (cem por cento) subscritas e integralizadas de acordo com a seguinte proporção (i) 92,50% (noventa e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) pelo acionista **QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 (“**FIP Quality**”), representado por sua gestora, **REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.356.742/0001-55, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.405, de 02 de dezembro de 2022, neste ato representada conforme seu Contrato Social (“**REAG**”); e (ii) 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) pela acionista **CUMARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.657/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, sala 1.202, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“**Cumari**”). As ações serão integralizadas em ativos, no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data, nos termos do boletim de subscrição anexo à presente ata na forma do Anexo I.



5.4.2. Em consequência da deliberação do item 5.4. acima, aprovar a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigor com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representadas por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 100,00 (cem reais) integralizados e R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 12 de fevereiro de 2025.

***Parágrafo Primeiro** – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.*

***Parágrafo Segundo** – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.*

***Parágrafo Terceiro** – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor."*

5.5. Ratificar a renúncia ao cargo de diretor da Companhia, apresentada nesta data pelo Sr. Daniel Moreira Bezerra, a qual se torna efetiva na presente data, conforme termo de renúncia que consta no Anexo II ao presente instrumento;

5.6. Aprovar a eleição do diretor, qualificado abaixo, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado de até 2 (dois) anos:

- (i) Sr. **FERNANDO DE GÓES MASCARENHAS FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0969701624, expedida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 013.372.055-16, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Cristiano Ottoni, nº 220, Ed. Morada do Mirante, Jardim Apipema, CEP 40155-210, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; e
- (ii) Sr. **IVAN CARDIAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6116306959, inscrito no CPF sob o nº 851.099.670-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 287, unidade 1407, 14º andar, Pinheiros, CEP 05410-000, para o cargo de Diretor da Companhia.

5.6.1. Os membros da Diretoria ora eleitos firmam os termos de posse nesta data, o qual constam nos Anexos III e IV ao presente instrumento. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência

Assinado por: ICR
ICR

Assinado por: JPLP
JP

Assinado por: FJLMB
f

Assinado por: VM
VM

Assinado por: MBECP
MP

Assinado por: KCOB
KS

Assinado por: LLDC
LC

Assinado por: DMB
DR

RESOLUÇÃO
DE 004

do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5.7. Aprovar a remuneração anual global dos diretores para o presente exercício social no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Caberá à Assembleia Geral a delimitação e a alocação da remuneração entre os membros da Diretoria;

5.8. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo V à presente Ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

[O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco]

JUCESP 24 02 25

[Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da NK 334 Empreendimentos e Participações S.A., datada de 12 de fevereiro de 2025.]

Mesa:

Assinado por: Daniel M. Bezerra
Daniel Moreira Bezerra
Assinatura validada pelo Docsales

DANIEL MOREIRA BEZERRA
Presidente

Assinado por: Katia C. C. Silva
Katia Caroline Cunha Silva
Assinatura validada pelo Docsales

KATIA CAROLINE CUNHA SILVA
Secretária

Diretor:

Assinado por: Daniel M. Bezerra
Daniel Moreira Bezerra
Assinatura validada pelo Docsales

DANIEL MOREIRA BEZERRA
Diretor da Companhia



Assinado por: HCR
CR

Assinado por: JPLP
JP

Assinado por: FUAMF
F

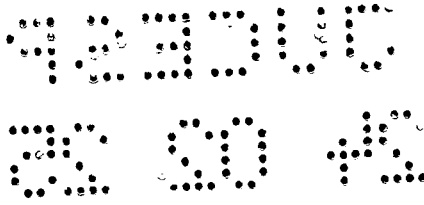
Assinado por: VM
VM

Assinado por: HBSP
HP

Assinado por: KCCS
CS

Assinado por: LLDC
CC

Assinado por: DMR
DR



ANEXO I.1 À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025

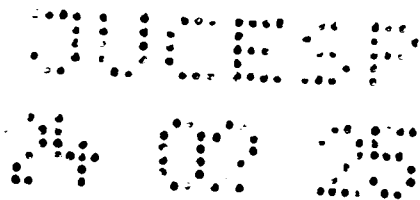
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	NK 334 Empreendimentos e Participações S.A.
Subscritor:	QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA , fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 27.817.491/0001-14 (“ FIP Quality ”), representado por sua gestora, REAG JUS GESTÃO DE ATIVOS JUDICIAIS LTDA. , sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, conjunto 1.702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 6.356.742/0001-55, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.405, de 02 de dezembro de 2022, neste ato representada conforme seu Contrato Social.
Ações Subscritas:	924.908 (novecentas e vinte e quatro mil, novecentas e oito) ações ordinárias.
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 924.908,00 (novecentos e vinte e quatro mil, novecentos e oito reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em ativos no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: José P. L. Perri
Jose Paulo Lema Perri
Assinatura validada pelo DocuSign

QUALITY GOLDEN SERVICE – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA,
por sua gestora Reag Jus Gestão de Ativos Judiciais Ltda.



**ANEXO I.2 À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação:	NK 334 Empreendimentos e Participações S.A.
Subscritor:	CUMARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. , sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.657/0001-23, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, sala 1.202, Jardim Paulistano, CEP 01452-919, neste ato representada na forma de seu Contrato Social.
Ações Subscritas:	74.992 (setenta e quatro mil, novecentas e noventa e duas) ações ordinárias.
Valor da Subscrição:	Preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. O valor total da subscrição é de R\$ 74.992,00 (setenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)
Forma e Prazo de Integralização:	O valor total será integralizado em ativos no prazo de até 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Henrique S. E. ...
Henrique Souza e Silva Peretto
Assinatura validada pelo DocuSign

CUMARI CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Henrique Souza e Silva Peretto

Cargo: Administrador

Assinado por: ICH
ICH

Assinado por: JPLP
JP

Assinado por: FJAGM
/

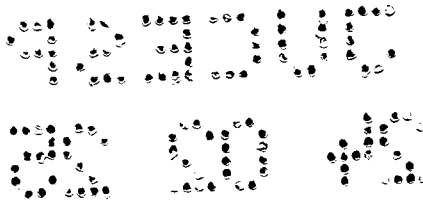
Assinado por: VM
VM

Assinado por: HEBSP
HP

Assinado por: KCCB
KS

Assinado por: LLDC
LC

Assinado por: DMB
DM



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

TERMO DE RENÚNCIA

LEONARDO LUIS DO CARMO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 41.997.179-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.430.348-88, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.912, 8º andar, sala 81, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-924, vem, por meio deste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renunciar ao cargo de diretor da **NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904 (“Companhia”), e, declara, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupou o cargo de Diretor, pelo que outorga à Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais cobrar ou exigir a este título.

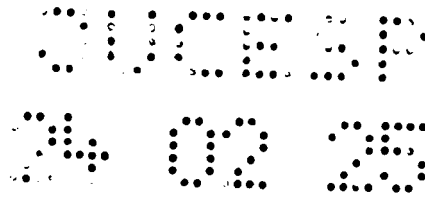
São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Leonardo L. D. ...

Leonardo Luis do Carmo

Assinatura validada pelo DocSales

LEONARDO LUIS DO CARMO



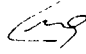
**ANEXO III À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

TERMO DE POSSE

Aos 12 de fevereiro de 2025, na sede da **NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904, inscrita no CNPJ sob o nº 57.771.399/0001-21 (“Companhia”), toma posse e é investido no cargo de Diretor Presidente da Companhia], conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **FERNANDO DE GÓES MASCARENHAS FILHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 0969701624, expedida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 013.372.055-16, residente e domiciliado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, com endereço na Rua Cristiano Ottoni, nº 220, Ed. Morada do Mirante, Jardim Apipema, CEP 40155-210. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

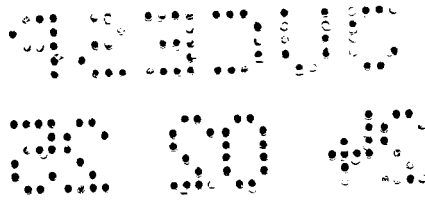
São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Fernando D. G. ...



Assinatura validada pelo Docsales

FERNANDO DE GÓES MASCARENHAS FILHO
Diretor Presidente da Companhia



**ANEXO IV À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

TERMO DE POSSE

Aos 12 de fevereiro de 2025, na sede da **NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade com sede na Alameda Santos, nº 1.293, 4º andar, conjunto 42, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01419-904, inscrita no CNPJ sob o nº 57.771.399/0001-21 (“**Companhia**”), toma posse e é investido no cargo de Diretor da Companhia, conforme eleição realizada pelo acionista da Companhia, nesta data, o Sr. **IVAN CARDIAS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 6116306959, inscrito no CPF sob o nº 851.099.670-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 287, unidade 1407, 14º andar, Pinheiros, CEP 05410-000. Para os fins do § 2º do art. 149 da Lei nº 6.404/76, deve-se utilizar o endereço profissional do Diretor ora empossado. O Diretor ora empossado declara não ter sido condenado por nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de assumir seu cargo e exercer a atividade mercantil.

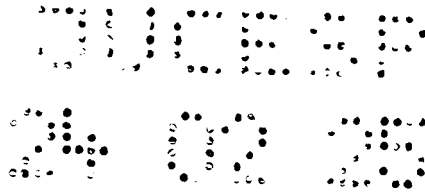
São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

Assinado por: Ivan C. Rodrigues

IVAN CARDIAS R.

Assinatura validada pelo Docsales

IVAN CARDIAS RODRIGUES
Diretor da Companhia



**ANEXO V À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
NK 334 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**ESTATUTO SOCIAL DA TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ 53.279.661/0001-64
NIRE 35300629531**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1º A **TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** é uma sociedade anônima que rege-se por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis (“Companhia”).

Artigo 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1.102, Jardim Paulistano, CEP 01452-922, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

Artigo 3º A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Artigo 4º A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

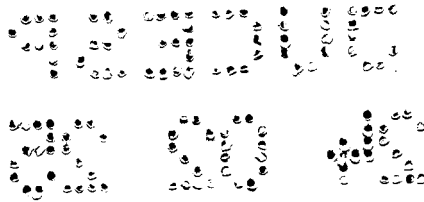
**CAPÍTULO II
DO CAPITAL**

Artigo 5º O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representadas por 1.000.000 (um milhão) de ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 100,00 (cem reais) integralizados e R\$ 999.900,00 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos reais) a integralizar no prazo de 12 (doze) meses a contar de 12 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Primeiro – Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, as ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à Companhia, são ordinárias nominativas.

Parágrafo Segundo – As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

Parágrafo Terceiro – Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria.



sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, sendo (i) um Diretor Presidente; e (ii) os demais com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

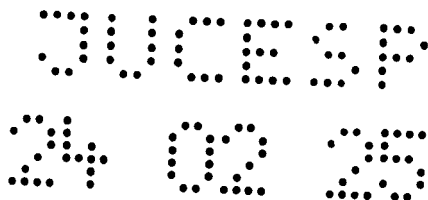
Parágrafo Primeiro - Os diretores ficam dispensados de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de pro labore.

Artigo 8º No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

Artigo 9º A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais;



exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

Artigo 10º A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) deles necessariamente o Diretor Presidente. Caso a Diretoria seja composta apenas pelo Diretor Presidente, a representação da Companhia compete ao Diretor Presidente de maneira isolada, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura do Diretor Presidente, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - Dependirão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

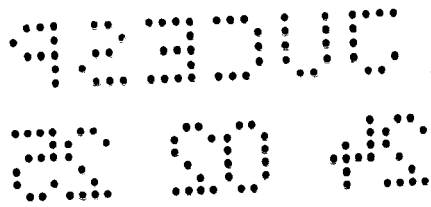
Artigo 12º A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13º O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 14º Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.



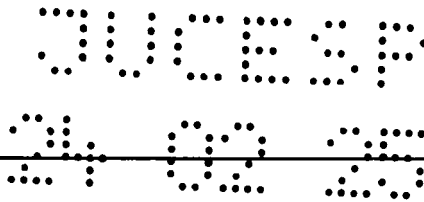
Artigo 15º Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 16º A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Artigo 17º A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

Artigo 18º Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

* * *



Número do documento: 54558

Código do documento: ac960434-e091-49e3-ab7b-75fa63d6bec5

Link do documento no cofre Docsales: <https://web.docsales.com/approval/ac960434-e091-49e3-ab7b-75fa63d6bec5>

Signatários

Assinado por: Ivan C. Rodrigues



Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Ivan Cardias Rodrigues

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 14:40.

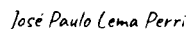
Função: Assinado como parte

E-mail: icardias@cartos.com.br

CPF: 851.099.670-91

IP do Usuário: 189.112.119.181

Assinado por: José P. L. Perri



Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: José Paulo Lema Perri

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 11:40.

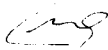
Função: Assinado como parte

E-mail: jose.perri@reag.com.br

CPF: 224.435.378-89

IP do Usuário: 187.102.156.46

Assinado por: Fernando D. G. M. Filho



Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Fernando de Góes Mascarenhas Filho

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 11:24.

Função: Assinado como parte

E-mail: fmascarenhas@bancomaster.com.br

CPF: 013.372.055-16

IP do Usuário: 179.105.128.74

Assinado por: Victor Meneguelli



Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Victor Meneguelli

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 11:16.

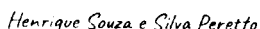
Função: Aprovador

E-mail: victor.meneguelli@monteirorusu.com.br

CPF: 464.716.448-92

IP do Usuário: 177.103.254.175

Assinado por: Henrique S. E. S. Peretto



Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Henrique Souza e Silva Peretto

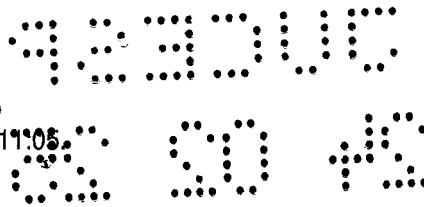
Documento Assinado em: 13/02/2025 às 11:05

Função: Assinado como parte

E-mail: hperetto@cartos.com.br

CPF: 151.935.858-09

IP do Usuário: 189.112.119.181



Assinado por: Katia C. C. Silva

Katia Caroline Cunha Silva

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Katia Caroline Cunha Silva

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 10:32.

Função: Assinado como contratada

E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 384.561.938-44

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Leonardo L. D. Carmo

Leonardo Luis do Carmo

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Leonardo Luis do Carmo

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 10:32.

Função: Assinado como parte

E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 368.430.348-88

IP do Usuário: 179.191.86.122

Assinado por: Daniel M. Bezerra

Daniel Moreira Bezerra

Assinatura validada pelo Docsales

Signatário: Daniel Moreira Bezerra

Documento Assinado em: 13/02/2025 às 10:31.

Função: Assinado como parte

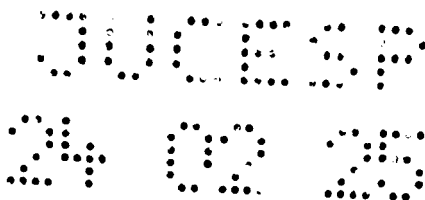
E-mail: shelf@a2solucoesinteligentes.com.br

CPF: 450.161.348-39

IP do Usuário: 179.191.86.122



Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma Docsales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validador> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

ac960434-e091-49e3-ab7b-75fa63d6bec5

Hash do documento:

6950d472becc5182cd7bdcd96a7578b2cd2ee0f7111d6cc41e60bdd361c8253



Assinaturas

Ivan Cardias Rodrigues
icardias@cartos.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 17:40 (UTC)** com o IP **189.112.119.181** informando o cpf **851.099.670-91**.

IVAN CARDIAS R

José Paulo Lema Perri
jose.perri@reag.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 14:40 (UTC)** com o IP **187.102.156.46** informando o cpf **224.435.378-89**.

José Paulo Lema Perri

Fernando de Góes Mascarenhas Filho
fmascarenhas@bancomaster.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 14:24 (UTC)** com o IP **179.105.128.74** informando o cpf **013.372.055-16**.

Fernando de Góes Mascarenhas Filho

Victor Meneguelli
victor.meneguelli@monteirorusu.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 14:16 (UTC)** com o IP **177.103.254.175** informando o cpf **464.716.448-92**.

Victor Meneguelli

Henrique Souza e Silva Peretto
hperetto@cartos.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 14:05 (UTC)** com o IP **189.112.119.181** informando o cpf **151.935.858-09**.

Henrique Souza e Silva Peretto

Katia Caroline Cunha Silva
shell@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 13:32 (UTC)** com o IP **179.191.86.122** informando o cpf **384.561.938-44**.

Katia Caroline Cunha Silva

Leonardo Luis do Carmo
shell@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 13:32 (UTC)** com o IP **179.191.86.122** informando o cpf **368.430.348-88**.

Leonardo Luis do Carmo

Daniel Moreira Bezerra
shell@a2solucoesinteligentes.com.br

Assinado em **13/02/2025 às 13:31 (UTC)** com o IP **179.191.86.122** informando o cpf **450.161.348-39**.

Daniel Moreira Bezerra

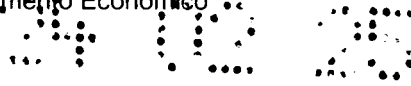
Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validador?uuid=ac960434-e091-49e3-ab7b-75fa63d6bec5>



2010

2010



Declaração

Eu, LEONARDO LUIS DO CARMO, portador da Cédula de Identidade nº 419971798, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 368.430.348-88, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369, Conjunto 1102, Jardim Paulistano, SP, São Paulo, CEP 01452-922, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

LEONARDO LUIS DO CARMO

RG: 419971798

TMJ INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

1950

1951



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034495895-7



OUTRAS EXIGÊNCIAS A ESPECIFICAR E FUNDAMENTAR

DATA

ASSESSOR



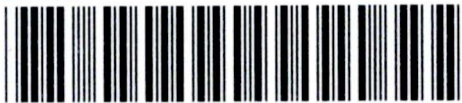
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Nº DO PROTOCOLO

034495895-7



CUMPRIR A(S) SEGUINTE(S) EXIGÊNCIA(S) no prazo de 30 DIAS contados da data da ciência do despacho ou da sua publicação, SOB PENA DE SER CONSIDERADO NOVO PROCESSO E DE PAGAMENTO DO PREÇO RESPECTIVO NOVAMENTE (ART.57§ 3º Dec. 1.800/96)

39-Outras exigências a especificar e fundamentar:

